



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA.  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES.  
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04/2025**

(Serviços Gerenciados de Computação em Nuvem – Reitoria)

TERMO DE APOSTILAMENTO DE  
REAJUSTAMENTO DE VALOR, referente ao  
**contrato nº 19/2021**, oriundo do **Pregão**  
**SRP Nº 18/2020**, UASG gerenciadora:  
201057- Central de Compras, firmado  
entre o INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA  
PARAÍBA - REITORIA e a empresa EXTREME  
DIGITAL CONSULTORIA E  
REPRESENTACOES LTDA.

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, nos termos do disposto no artigo 65, inciso II, alínea “d” e parágrafo 8º, da Lei Federal Nº 8.666/93, e acolhendo o acordado na **CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO**, junto ao **CONTRATO Nº 19/2021**, firmado em novembro de 2021, aditivado em outubro de 2023, com sua vigência para 22/11/2025, fica, pelo presente TERMO DE APOSTILAMENTO, acrescido o valor de **R\$ 314,5731 (trezentos e quatorze reais e cinquenta e sete centavos)**, no preço mensal, passando de **R\$ 4.363,1451 (quatro mil, trezentos e sessenta e três reais e quinze centavos)**, para **R\$ 4.677,7182 (quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos)**, ficando o valor global do referido contrato em **R\$ 112.265,2371 (cento e doze mil, duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)**.

Para fazer frente ao presente reajuste, deverá ser realizado um reforço de Empenho no valor de **R\$ 2.810,1844 (dois mil, oitocentos e dez reais e dezoito centavos)**. O valor do Reforço do Empenho para atender as despesas geradas pelo reajuste de preços foi estabelecido considerando-se o período de **25/02/2025** (data estipulada em virtude dos transcurros de prazos de 12 (doze) meses de vigência da proposta), a **22/11/2025** (data prevista para o fim da vigência do contrato) – **Atenção!** O referido valor não corresponde ao retroativo da repactuação.

*"As alterações decorrentes de reajustes previstos no próprio contrato devem ser formalizadas mediante simples apostilamento, conforme art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, evitando a utilização de aditamentos contratuais para esse fim". (Acórdão nº 976/2005 TCU-Plenário).*

O reajuste ora efetuado, está previsto no próprio Contrato por força do reequilíbrio econômico-financeiro, advindo da cláusula sexta do contrato original, onde o valor do contrato ficará reajustado em função do percentual de 7,21%, utilizando-se a variação do Índice de Custos de Tecnologia da Informação (ICTI), acumulado nos últimos doze meses, no período de fevereiro de 2024 a fevereiro de 2025.

As despesas decorrentes desse reajuste, objeto deste Termo de Apostilamento, correrão à conta dos recursos consignados ao IFPB – Reitoria, no exercício 2025, PTRES= 231620, FONTE= 1000000000, ND=339040.

Por consenso, foi restabelecida a relação entre o IFPB – REITORIA e a empresa EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA, que pactuaram inicialmente para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

João Pessoa, maio de 2025.

---

MARY ROBERTA MEIRA MARINHO  
Reitora IFPB.  
CONTRATANTE

MARCIO ALEXANDRE LOPES  
MOREIRA:03411002778  
78

Assinado de forma digital por  
MARCIO ALEXANDRE LOPES  
MOREIRA:03411002778  
Dados: 2025.05.14 09:23:28  
-03'00'

MÁRCIO ALEXANDRE LOPES MOREIRA  
Representante Legal – EXTREME DIGITAL  
Consultoria e Representações Ltda.  
CONTRATADA.